



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.678, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento do Município para atender a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.757.118,00 – (hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

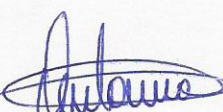
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.757.118,00 – (hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais)**, para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

Popular
PÚBLICO
Ed. 675
15/7/19

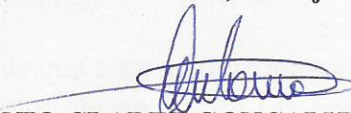
mat. 41/6674

ANEXO

Decreto Número: 3.678, DE 10 DE JULHO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0412200102.026	055	3390.39.00	00	95.000,00	
0400.2678201282.173	107	3390.39.00	00	243.000,00	
0500.0412300192.040	130	3390.39.00	00	7.000,00	
0800.1030201232.194	132	3390.39.00	00	456.000,00	
0600.1545200342.048	181	3390.39.00	00	100.000,00	
0602.0412200401.013	219	4490.51.00	00	73.000,00	
0604.2678200492.054	319	3390.30.00	99	100.934,00	
0700.1236100542.062	376	3390.39.00	00	590.000,00	
2000.1339200312.139	515	3350.43.00	00	1.300,00	
2000.2369500992.021	539	3390.30.00	00	90.884,00	
0400.0412200102.028	075	3190.11.01	00		300.000,00
0500.0412100192.039	109	3190.11.01	00		70.884,00
0600.1545200332.047	167	3190.11.01	00		441.000,00
0700.1236100542.062	365	3190.04.00	00		143.000,00
0700.1236100542.062	367	3190.11.01	00		600.000,00
2000.1339200601.036	517	4490.52.00	00		1.300,00
2000.2369500992.021	537	3190.11.01	00		100.000,00
2000.2369500992.021	538	3190.11.01	99		100.934,00
TOTAIS				1.757.118,00	1.757.118,00

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO